

LEI Nº 608 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVDÊNCIAS”.**

JOSE CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada **“USF - MARIA ISABEL DA SILVA MELCHER”** a Unidade de Saúde da Família localizada na Rua Máximo Zanella, s/nº no Distrito Sede deste Município.

Artigo 2º - O Departamento de Administração fica autorizado a adotar todas as medidas para a implementação do ato.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 07 de Dezembro de 2015.

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade

Diretor do Depto. de Administração